



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

12º Festival de Música Raiz e Sertaneja Zé Carreiro

Regulamento

A Prefeitura de Porto Ferreira, através da Secretaria de Cultura, institui o [edital](#) que regulamenta o **12º Festival de Música Raiz e Sertaneja Zé Carreiro**.

1. Do Concurso

1.1. O Festival Zé Carreiro busca atender aos seguintes tópicos:

1.1.1. Incentivar a Música Raiz Sertaneja, a confraternização entre músicos e poetas da região, visando resgatar e manter as tradições culturais;

1.1.2. Direcionar o interesse da população à importância da arte como fonte de cultura e lazer;

1.1.3. Aprimorar e difundir a cultura musical sertaneja raiz, caipira e regional;

1.1.4. Revelar novos talentos;

1.1.5. Reconhecer a importância do trabalho de profissionais, amadores e admiradores da música no município;

1.1.6. Fomentar a produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

1.1.7. Universalizar acesso aos bens e serviços culturais;

CNPJ. 45.557.565/0001-74

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

1.1.8. Disponibilizar espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artísticos.

2. Dos fins

2.1. O Festival de Música Raiz e Sertaneja Zé Carreiro é uma realização da Prefeitura de Porto Ferreira através da Secretaria de Cultura, destinando-se incentivar e divulgar a música sertaneja raiz, abrindo espaço para o surgimento e conhecimento de novos valores artístico.

3. Da realização

3.1. O Festival acontecerá no Centro Cultural FEPASA, nos dias 17, 18, 19 e 20 de maio de 2018.

4. Das disposições gerais:

4.1. Qualquer decisão que não esteja prescrita no presente regulamento será de responsabilidade da Comissão Organizadora;

4.2. A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, excluir do festival, a canção cujos participantes não observarem as disposições e contrariem as normas da organização do evento;

4.3. A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

4.4. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será classificada através de votação;

4.5. A simples inscrição da música no Festival implicará na concordância com os termos do presente regulamento; ao efetuar a inscrição o concorrente manifesta total concordância com todos os termos do presente regulamento, sendo que toda e qualquer insatisfação deverá ser manifestada por escrito e devidamente protocolada junto a Secretaria de Cultura de Porto Ferreira;

4.6. Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

5. Das Inscrições

5.1. As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, desde que satisfaçam às seguintes exigências:

5.1.1. As composições deverão ser inéditas tanto na parte literária quanto na parte musical, entendendo-se por inéditas as composições que não tenham sido editadas ou gravadas comercialmente;

5.1.2. As músicas inscritas, não poderão conter plágios, adaptações, citações poéticas e musicais de autores ou compositores profissionais já divulgadas, sob pena de eliminação;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

5.1.3. Todo o concorrente inscrito cederá seus direitos de imagem e som, única e exclusivamente para a promoção e divulgação do festival;

5.1.4. Cada participante poderá inscrever no máximo 02 (duas) músicas;

5.1.5. Cada artista deverá identificar os músicos que executarão a obra no ato da inscrição. Não será permitida alteração na ficha de inscrição dos participantes;

5.1.6. Dentre as composições inscritas, serão selecionadas 24 (vinte e quatro) para o Festival, a pré-seleção será realizada pela comissão organizadora;

5.1.7. As inscrições poderão ser efetuadas de 02 de Abril a 08 de Maio de 2017, no seguinte link: <https://goo.gl/cZGkGn>, e serão validadas com o envio da letra (PDF) e a música (Mp3) no e-mail: cultura@portoferreira.sp.gov.br.

6. Das eliminatórias

6.1. As eliminatórias serão realizadas nos dias 18 e 19 de Maio, participando 12 músicas por dia, das quais o júri escolherá 12 músicas para a grande final no dia 20 de Maio;

6.2. Serão distribuídos os prêmios para 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar;

6.3. Serão distribuídos prêmios ao melhor intérprete, melhor letra, melhor instrumentista;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

6.4. Nenhum participante poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação, contados a partir do anúncio do apresentador.

7. Da Fase Final

7.1. No último dia do festival serão apresentadas as 12 canções finalistas em ordem sorteada pela comissão na abertura da grande final;

7.2. A premiação das músicas ficará a cargo da somatória de notas do júri. Em caso de empate os jurados decidirão qual obra será a grande vencedora através de votação.

8. Do Júri

8.1. A classificação das músicas e as atribuições de prêmios ficarão a cargo dos jurados escolhidos pela Comissão Organizadora;

8.2. A decisão do júri, uma vez comunicada, será irrecorrível;

8.3. Os jurados serão no número de 05 (cinco), presididos por pessoa de renome local e formação musical reconhecida.

9. Dos quesitos de avaliação

9.1. Letra;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

- 9.2. Arranjo;
- 9.3. Adequação ao estilo caipira/raiz;
- 9.4. Interpretação;
- 9.5. Execução.

10. Das apresentações

- 10.1. As músicas classificadas poderão ser interpretadas pelo compositor, dupla ou grupo que forem indicados e inscritos;
- 10.2. Os concorrentes terão direito a passagem de som nos dias 18 e 19 de Maio, no mesmo local do festival entre 18h e 19h;
- 10.3. O participante terá a sua disposição todo equipamento instalado no local do evento;
- 10.4. Nas eliminatórias e finais, a apresentação dos candidatos obedecerá a uma ordem, de acordo com o sorteio previamente realizado pela Comissão Organizadora.

11. Da premiação

- 11.1. Todas as músicas classificadas para as eliminatórias receberão certificado de participação;
- 11.2. As músicas classificadas nos cinco primeiros lugares na fase final, receberão troféus, assim como farão jus a prêmios em pecúnia;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

11.3. Será conferido troféu ao melhor intérprete, a melhor letra e melhor instrumentista.

11.4. Premiações:

1º Colocado – R\$ 1.800,00

2º Colocado – R\$ 1.200,00

3º Colocado – R\$ 600,00

4º Colocado - R\$ 300,00

5º Colocado - R\$ 200,00

Melhor Intérprete – R\$ 400,00

Melhor Letra – R\$ 400,00

Melhor Instrumentista - R\$ 400,00

Melhor Música da Cidade - R\$ 400,00

12. Disposições Finais

12.1. É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

12.2. Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

12.3. Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento;

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”
SECRETARIA DE CULTURA

12.4. Maiores informações sobre este concurso poderão ser obtidas junto à

Secretaria de Cultura, pelo telefone (19) 3585-5700, pelo e-mail cultura@portoferreira.sp.gov.br, ou pessoalmente, na Casa da Cultura, no endereço Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro, das 8h às 17h.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, nº330 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3585-5700 / 3585-4230

www.portoferreira.sp.gov.br | cultura@portoferreira.sp.gov.br